



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

PORTARIA N° 24/2023
DE 14 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a constituição da comissão de avaliação de bens imóveis para realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperado dos ativos, depreciação, amortização dos bens da Câmara Municipal de Cedro de São João-SE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial de bens imóveis da Câmara Municipal de Cedro de São João/SE, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

Art. 2º - A Comissão será composta por 3 (três) servidores, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) membros, pertencentes ao quadro de servidores desta Câmara Municipal, a seguir:

Presidente	Evandro Luís Rocha	RG: 3.285.640-7	CPF: 029.310.865-09
Membro	Nayara Nathalie Alves Santos	RG: 03.582.394-1	CPF: 064.238.785-01
Membro	Kaan Santos Campos	RG: 2.223.006-8	CPF: 031.081.925-31

Parágrafo Único – Os integrantes da comissão de que trata o caput deste artigo, não farão jus a qualquer tipo de remuneração, pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cedro de São João/SE, 14 de março de 2023.

Diego de Melo Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores